



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS  
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

**O PEDIDO (ALAMBAMENTO): A PERDA DO SEU VALOR  
SIMBÓLICO EM LUANDA - ANGOLA**

**GILSON ARMINDO DOMINGOS**

**Redenção – CE  
2016**



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS  
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

**O PEDIDO (O ALAMBAMENTO): A PERDA DO SEU VALOR  
SIMBÓLICO EM LUANDA - ANGOLA**

**GILSON ARMINDO DOMINGO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Subuhana

**Redenção - CE**

**2016**

## FICHA CATALOGRÁFICA

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da Unilab (DSIBIUNI)  
Biblioteca Setorial Campus Liberdade  
Catalogação na fonte**

**Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos CRB-3 / 1219**

---

Domingos, Gilson Armindo.

D716p

O Pedido (Alambamento): A perda do seu valor simbólico em Luanda – Angola. / Gilson Armindo Domingos. – Redenção, 2016.

37 f.: il.; 30 cm.

Monografia do curso do Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidade e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Subuhana.  
Inclui figuras e referências.

1. Angola – usos e costumes. 2. Luanda (Angola) Usos e Costumes. I. Título

CDD 967.3

---

DOMINGOS, Gilson Armindo. O pedido (o alambamento): a perda do seu valor simbólico em Luanda – Angola. / Gilson Armindo Domingos. Redenção/CE, 2016.

XX, XX f. il.

TCC (Bacharelado em Humanidades) –  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-  
Brasileira, Universidade Aberta do Brasil, 2016.

Orientador: Carlos Subuhana

1. Casamento. 2. Alambamento. 3. Angola. 4. Cerimonia. 5. Ritual - Simbolismo. – Teses.

I. Subuhana, Carlos (Orient.). II. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Universidade Aberta do Brasil. III. Título.

O PEDIDO (O ALAMBAMENTO): A PERDA DO SEU VALOR  
SIMBÓLICO EM LUANDA - ANGOLA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Subuhana

Redenção – CE, 02 de dezembro de 2016

**BANCA EXAMINADORA**

---

ORIENTADOR: Professor Doutor Carlos Subuhana  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

---

Professor Doutor(a)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

---

Professor Doutor(a)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

**SUPLENTE**

---

Professor Doutor(a)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

---

Professor Doutor(a)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Dedico este trabalho a minha família em especial a minha mãe, Rosa Armindo Domingos, pela força que ela me deu ao longo desta trajetória e por realizar o grande sonho dela de ver o seu filho formado.

## **AGRADECIMENTO**

Primeiramente agradeço a Oxalá por me dar saúde para conseguir realizar este trabalho, em segundo lugar a minha gratidão destina-se a minha querida mãe, Rosa Armindo Domingos, e em terceiro lugar a minha gratidão vai para os meus irmãos, Vanice Armindo Domingos, Simone Armindo Domingos, Aderito Armindo Domingos e aos meus amigos em geral, particularmente ao Jeremias La-vista Boio. Sem esquecer a minha querida avo sabalo, e a minha eterna namorada Olga Paim, por ter esperado por mim durante todo este tempo que eu fiquei ausente. Gostaria também de agradecer profundamente ao meu orientador, Carlos Subuhana, através dele consegui o grau de bacharel em Humanidades.

[...] Para compreender o processo de mudança, é necessário fazer um estudo diacrônico. Mas para fazê-lo devemos aprender primeiro tudo o que for possível sobre como o sistema funcionou antes da ocorrência das mudanças que estamos investigando. Só então podemos compreender algo sobre as suas causas possíveis e ver alguma coisa dos seus efeitos reais possíveis. Só quando mudanças são encaradas como mudanças num ou de um sistema operante é que podem ser compreendidas. (Radcliffe-Brow)



## RESUMO

DOMINGOS, Gilson. **O Pedido (Alambamento): A perda do seu valor simbólico em Luanda – Angola.** Redenção, 2016. TCC (Bacharelado em Humanidades) – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), 2016.

O presente trabalho fala sobre o casamento tradicional (alambamento), em especial a perda do seu valor simbólico, na província de Luanda (Angola), tendo como objetivo geral procurar entender através de uma pesquisa bibliográfica, as causas que estão por de trás da perda do valor simbólico do Alambamento no seio da sociedade Luandense. Saber quais são as consequências a nível da família e da sociedade em geral, que advém através das uniões feitas sem o alambamento, constituem as perguntas de partida, com o intuito de resgatar o valor simbólico do Alambamento na sociedade Luandense. Em Luanda, o alambamento ou o pedido (da mão da noiva) é ainda uma tradição cultural bastante forte, e segundo consta é mais importante do que o casamento civil ou ‘religioso’. A principal questão teórica utilizada durante a pesquisa que resultou na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o casamento. Outros temas como cerimonia, rito de passagem serão analisados a partir da questão principal. Foi utilizada a pesquisa bibliográfica. Através da internet, baixamos livros, teses, dissertações e artigos sobre o tema. Durante a pesquisa foi possível constatar que o alambamento não é um mero negócio onde as famílias sentam para estipular um preço para comprar a noiva, pois é muito mais do que isso. O valor simbólico que pedem à família do noivo, está muito longe de ser uma compensação econômica, muito pelo contrário, ela representa o respeito que uma família tem pela outra, pelo fato de terem criado e educado tão bem a nova integrante da sua família (família do noivo). Conclui-se, a partir do estudo, que é importante que se dê o real valor que o alambamento tem dentro da sociedade angolana, e não se pode reduzir o casamento tradicional a simples relações extras conjugais.

**Palavras – chaves:** Alambamento; casamento tradicional, Luanda; ritual e seu simbolismo.

## ABSTRACT

DOMINGOS, Gilson. **O Pedido (Alambamento): A perda do seu valor simbólico em Luanda – Angola.** Redenção, 2016. TCC (Bacharelado em Humanidades) – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), 2016.

The present work talks about the traditional marriage (Alambamento), especially the loss of its symbolic value, in the province of Luanda (Angola), with the general objective of trying to understand through a bibliographical research the causes that are behind the loss of symbolic value of Alambamento within the Luandense society. Knowing what the consequences are for the Family and society in general, which comes through unions made without the union, are the questions of departure, with the intention of recovering the symbolic value of Alambamento in Luanda society. In Luanda, the marriage or the request (from the hand of the bride) is still a strong cultural tradition, and is said to be more important than civil or “religious” marriage. The main theoretical question used during the research that resulted in the elaboration of the course completion work, is marriage. Other topics such as ceremony, rite of passage will be analyzed from the main question. The bibliographic research was used.

Through the internet, we download books, theses, dissertations and articles on the subject.

During the research it was possible to verify that the banis is not a mere business where families sit to stipulate a price to buy the bride, because it is much more than that. The symbolic value they ask of the groom's Family is far from being an economic compensation, on the contrary, it represents the respect that on Family (Family of the groom). From the study, it is concluded that it is important to give the true value that the bans has within Angola society, and one can not reduce traditional marriage to simple conjugal extra relations.

**Keywords:** Alambamento; Traditional wedding; Luanda; Ritual and its symbolism.

## Mapa de Angola

Figura 1- Mapa de Angola



Fonte: [WWW.africa-turismo.com/mapas/angola.htm](http://WWW.africa-turismo.com/mapas/angola.htm)

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	11
Questão teórica.....	11
Metodologia.....	15
CAPITULO I- DADOS GERAIS SOBRE ANGOLA E A PROVÍNCIA DE LUANDA .....	17
1.1 O alambamento na província de Luanda .....	18
1.2 A ideologia colonial e a noção do alambamento .....	21
1.3 Mudança nas regras do casamento bantu e a perda do seu valor simbólico desde a época colonial .....	22
CAPITULO-II O ALAMBAMENTO NA SOCIEDADE ATUAL DE LUANDA.....	24
Capitulo-III A NECESSIDADE DA PROTEÇÃO LEGAL DO ALAMBAMENTO .....	27
CONCLUSÃO .....	31
REFERÊNCIAS.....	17
ANEXOS .....	18
APÊNDICE B - Alambamento .....	20

## INTRODUÇÃO

O trabalho fala sobre o casamento tradicional (alambamento), em especial a perda do seu valor simbólico, na província de Luanda, tendo como objetivo geral procurar entender através de uma pesquisa empírica, as causas que estão por de trás da perda do valor simbólico do Alambamento no seio da sociedade Luandense. Os objetivos específicos são: desenvolver uma pesquisa para entender as causas que estão na base da mudança no Alambamento dentro da sociedade Luandense; e; identificar as causas da perda do valor simbólico no alambamento e poder desenvolver uma forma de resolver este problema.

Saber quais são as consequências a nível da família e da sociedade em geral, que advém através das uniões feitas sem o alambamento, constituem as perguntas de partida da **nossa pesquisa**, com o intuito de resgatar o valor simbólico do Alambamento na sociedade Luandense. Por outro lado, nos interessa trazer para a sociedade Angolana uma abordagem sobre os aspetos essenciais do Alambamento, resgatar a sua função e o seu enquadramento como aspecto cultural de grande importância na sociedade Angolana face ao fenómeno do modernismo e da aculturação que se vivencia atualmente. A “modernização” e a evolução da sociedade podem ser consideradas como as grandes responsáveis da perda do valor simbólico no alambamento no seio da sociedade Luandense. A maior parte das famílias hoje em dia já não se importa com o valor simbólico do alambamento.

Atualmente se discute muito em Luanda sobre as funções verdadeiras do alambamento como “aliança” entre famílias e como legitimação de relações íntimas e transmissão do saber tradicional face ao “modernismo”. Portanto a consequente falta de explicações científica sobre as causas que condicionam a perda do valor simbólico do alambamento na contemporaneidade, em especial na província de Luanda, está na base das razões que nos levaram a escolher o tema em questão.

### **Questão teórica**

A principal questão teórica deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o casamento. Outros temas como cerimonia, rito de passagem serão analisados a partir da questão principal. Segundo Douglas (apud FGV, 1987) o termo casamento refere-se aos arranjos para a união aprovados pela sociedade com referência especial ao relacionamento

institucionalizado de marido e mulher; designa também as cerimônias que servem para estabelecer tais relacionamentos.

No uso comum, casamento inclui duas ideias distintas: a ) a de que o homem e a mulher vivem juntos, em geral com a intenção de fundar uma família; b ) a de que há uma distinção entre casamento e outras formas de união sexual denominadas pré-marital, extramarital, adultera etc. Essa distinção as vezes é essencial para a definição de casamento: “Uma simples relação sexual sem a intenção de vida conjunta e criação de filhos não constitui de modo algum o casamento” (BURROWS,1944, p. 331 apud FGV, 1987).

Na análise das sociedades modernas, o uso geral do termo segue tal definição- mas os arranjos para a união nas sociedades estudadas pelos antropólogos sociais revelam tanta diversidade que é impossível encontrar uma definição bastante ampla e que não seja tautológica. Por essa razão, Douglas (apud FGV, 1987) é deixara a palavra casamento sem definição, e usá-la apenas como termo chave que indica um número de características que podem ser encontradas nas várias combinações de diferentes sociedades.

Nesse enfoque o casamento pode possuir todas ou apenas algumas das seguintes funções: a) estabelecer o status legal dos filhos das partes que contraem o casamento; b ) transferir direitos para cada uma das partes:

- c ) domiciliar;
- d ) da sexualidade do outro;
- e ) dos trabalhos e serviços domésticos do outro;
- f ) da propriedade do outro; g ) estabelecer um fundo conjunto de propriedade ( para beneficiar os filhos do casamento);
- g. estabelecer uma aliança ou relação de afinidade entre os parentes das partes;
- h.) obter o reconhecimento público da relação.

Alguns autores tentaram seguir o uso comum, por exemplo, E. Westermarck (apud MACMILLAN, 1901, p. 19 apud FGV, 1987) que definiu o casamento: “uma união, mais ou menos durável entre homem e mulher que vai além do ato de reprodução e até depois do nascimento dos filhos”. Essa formula pretendia ser bastante ampla para possibilitar comparações e mesmo assim “bastante restrita para excluir completamente todas as ligações livres que não são nunca honradas com o nome do casamento”.

Embora possa parecer bastante ampla não chega a abranger todos os usos do termo. É normal ligar o casamento á procriação e á educação dos filhos, mas nem sempre é esse o caso, e nem sempre é possível fazer a distinção entre casamento e as uniões temporárias.

Segundo Douglas (1987), Em alguns casos, como por exemplo, entre alguns grupos de esquimós e grupos dispersos de índios americanos, a unidade familiar em si é definida de modo tão vago que não se pode distinguir o status do marido, e da mulher, das formas temporárias de união sexual, além de não existir nenhuma diferença reconhecida entre casamento e concubinação. Isso importa para a definição de casamento, assim como as palavras derivadas dessa distinção e que não teriam valor algum para a sociedade: divórcio, anulação, validade do casamento etc.

Em outros casos, as formas aprovadas de união podem não estar ligadas ao estabelecimento da família ou a criação de filhos. Até certo ponto, segundo Douglas (apud FGV, 1987) era esse o caso entre Nayar de Malabar, sul da Índia, onde a jovem costumava submeter-se ao rito de casamento antes da puberdade, e com um homem do qual se divorciava no final da cerimônia.

A partir de então, estava livre para participar de uniões sexuais com todos os homens que pertencessem a castas apropriadas, implicam um tipo de casamento com vários maridos, e o que acontece nesse caso é apenas uma relação sexual, sem vida conjunta, sem o reconhecimento da paternidade, e nenhuma responsabilidade além de dar presentes durante as festividades ou uma reduzida contribuição para as despesas da gravidez (GOUGH, 1952 apud FGV, 1987). Como não reconhecem nem a família conjugal nem o status de marido, mulher ou pai, qualquer definição baseada no fato de fundar uma família parece que excluiria as costumeiras uniões sexuais dos Nayar. Isso entra em conflito com a formula geral de R. M. Maclaver e C. H: “A família é um grupo definido por um relacionamento sexual suficientemente preciso e duradouro para que proporcione a procriação e a educação dos filhos” (MACMILLAN, 1950, p. 238 apud FGV, 1987).

Uma definição mas ampla deveria também abranger as sociedades onde mais de uma forma de relacionamento social pode ser considerada como casamento. M. J. Herskovits, por exemplo, distinguiu sete tipos de casamentos entre os daomeanos (Herskovits apud FGV, 1987)

Em casos específicos, é necessária uma cuidadosa distinção entre as funções do casamento. Em algumas sociedades a separação física do marido e da mulher não basta para delimitar o fim das relações legais decorrentes do casamento, e em que o pai fisiológico não é forçosamente o marido legal da mãe.

Entre os Nuer as relações conjugais podem cessar se a esposa foge e deixa o marido, mas os laços legais de seu casamento são fixos porque ele não pode pedir divórcio (SCHNEIDER, 1953).

Observou-se também a instituição de casamento de mulher com mulher: as relações legais existentes entre marido e mulher podem existir entre duas mulheres, enquanto as relações conjugais entre marido e mulher se dão entre uma das mulheres e um homem aprovado pelo marido legal. “Em Daomé, por exemplo, uma mulher rica pode casar com muitas jovens e dá-las a homens para que estes gerem filhos para ela, de modo que sua enorme residência se torne cada vez mais populosa” (HERSKOVITS, 1958, p. 320).

### **Cerimonia**

Pode ser definida como a manifestação de sentimentos ou atitudes em comum através de ações mais ou menos formalmente ordenadas e de natureza essencialmente simbólica em ocasiões apropriadas. O termo pode, mas não necessariamente, conter orientações para objetos, orientações empíricas ou não-empíricas, capazes de inspirar atitudes de lealdade, respeito ou reverência. De qualquer modo, envolve uma atenção especial para a forma de comportamento e a seleção de formas apropriadas para expressar sentimentos ligados a determinada situação social. O sentimento é inseparável da ação.

De acordo com A. R. Radcliffe- Brown, essa definição é bem antiga: os filósofos confucionistas dos sécs. II E III a.c. referiam-se a cerimonia como a expressão ordenada de sentimentos apropriada para uma situação social (TABOO, 1939, p. 33).

Um exemplo recente do uso dessa definição é a descrição feita por W. L. Warner das cerimônias do Memorial Day (dia em homenagem aos mortos na guerra) nos EUA como ações ordenadas de exprimem os sentimentos humanos de ‘trunfo sobre a morte’ e os “sentimentos de igualdade e unidade de todos os seres vivos entre si, de todos os vivos como todos os mortos, e de todos os vivos e mortos, como grupo, com os deuses” (HARPER, 1949. p. 290-2 apud FGV, 1987).

Além de manifestações de sentimentos a cerimonia pode constituir-se de um ou mais seguintes elementos, através dos quais há uma manifestação simbólica de sentimentos apropriados para determinada situação. O rito de passagem: esta



expressão ritos de passagem, foi usada pela primeira vez por A. van Gennep, para descrever dois tipos de ritos: os que acompanham a passagem de um indivíduo de um status social para outro, no decorrer de sua vida, e os que marcam pontos determinados na passagem do tempo (ano novo, lua nova, solstício ou equinócio). A expressão acabou por restringir-se ao primeiro tipo, atualmente chamado as vezes de ritos de crises existenciais. (NOURRY, 1909 apud FGV, 1987). Os ritos de passagem típicos, no sentido moderno, são os que acompanham o nascimento, a consecução de status de adulto, o casamento e a morte.

O casamento bantu considera-se como uma instituição social que fundamenta a aliança entre grupos familiares. Entre os luandenses o vínculo que legitima esta aliança é o casamento tradicional (Alambamento). O casamento para os bantu em geral, organiza-se e simboliza sobretudo a transmissão de vida e de bens culturais. A vida e as tradições pertencem, como a terra, a uma grande família em que muitos membros estão mortos. O fim social, a socialização da fecundidade e da continuidade, que denominam como vigor as relações dos próprios esposos, é a expressão necessária da participação, da concepção do homem como membro de todos. (ANTUNA, 2006, p. 302-303 apud AGOSTINHO 2011).

## **Metodologia**

Para fins de elaboração deste TCC, foi utilizada a pesquisa bibliográfica. Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Através da internet, baixamos livros, teses, dissertações e artigos sobre o tema.

Projetámos três etapas de trabalho, sendo que a primeira foi a identificação e seleção de material bibliográfico; a segunda, leitura, resumos e fichamentos de materiais; a terceira, elaboração do trabalho final e análise dos dados obtidos durante a pesquisa.

Este trabalho compõe-se de três partes: uma introdução, três capítulos e uma conclusão.

A introdução inclui aspetos metodológicos que direcionaram a pesquisa, os elementos que justificam nosso estudo e a contextualização teórica.

O primeiro capítulo “Dados gerais sobre Angola e a província de Luanda”, é uma breve consideração da geografia, história e o contexto político.

O segundo capítulo “O alambamento na sociedade atual de Luanda”, a ideia foi mostrar que atualmente o casamento já não representa mais o seu real simbolismo, pois o casamento tradicional perdeu força ao longo do tempo, face ao casamento europeu (conservatória e religião católica

No terceiro capítulo, “A necessidade da proteção legal do alambamento”, questionamos a negligência e o não enquadramento do direito costumeiro no direito moderno que ganhou força jurídica desde o período colonial.

Na parte final do TCC são feitas reflexões conclusivas que incidem num conjunto de considerações, sínteses, resultados, preocupações e limitações aferidas ao longo da investigação realizada e à luz do quadro conceitual apresentado e discutido.

Seguem-se as referências bibliográficas, que podem ser úteis aos leitores interessados em aprofundar esta temática.

## **CAPITULO I- DADOS GERAIS SOBRE ANGOLA E A PROVÍNCIA DE LUANDA**

### **Angola**

Angola é um país que está situado na costa ocidental do continente africano. Faz fronteira a norte e nordeste com a República Democrática do Congo, a leste com a Zâmbia, a sul com a Namíbia e a oeste com o oceano atlântico.

A República de Angola ocupa uma extensão territorial de 1246.700.km e está dividida administrativamente em 18 províncias e a sua capital é Luanda. O país é rico em recursos naturais, em especial os vários recursos minerais, com destaque para o petróleo que é também a maior fonte de riqueza do país.

Os portugueses chegaram em Angola em 1482, na foz do rio Zaire sob o comando do navegador português Diogo Cão. Angola viveu cerca de quatro séculos de escravização e veio a alcançar a sua independência em 1975, proclamada pelo primeiro presidente da república Doutor Antônio Agostinho Neto, líder do Movimento Popular para a Libertação de Angola (MPLA), através das lutas de libertação nacional. Devido às diferenças culturais, ideológicas e influências externas, Angola viveu um longo período de guerra civil, envolvendo os seguintes partidos: União Nacional para a Libertação Total de Angola (UNITA); Movimento Popular para a Libertação de Angola (MPLA) e a Frente Nacional para Libertação de Angola (FNLA). Tendo terminado em 04 de abril de 2002, com a morte de do líder da UNITA, Jonas Malheiro Sidonio Savimbi, no dia 22 de fevereiro de 2002.

A língua oficial é o português, fruto da influência e dominação colonial portuguesa no país. Os principais grupos etnolinguísticos de Angola são: Bakongo (Kicongo), Ambundu (Quimbundo), Ovimbundu (Umbundo), Ambo (Xicuanhama), Nganguela (Ganguelas), Nyanyeka (Lunhanecas), entre outras.

### **Província de Luanda**

#### **FIGURA 2- Mapa de Luanda**



Fonte: [WWW.africa-turismo.com/mapa-luanda.htm](http://WWW.africa-turismo.com/mapa-luanda.htm)

A cidade de Luanda foi fundada no dia 25 de janeiro de 1576, pelo navegador português Paulo Dias de Novais, está localizada na costa do oceano atlântico. A maior parte dos seus habitantes são da etnia Ambundu. O grupo etnolinguístico Ambundu, segundo Fernade e Ntondo (2016 apud AGOSTINHO, 2011, p. 46), são formados pelos Axiluanda, Hungu, Lwangu, Ntemo, Puna, Ntembu, Ngola, Mbondo, Mbangala, Holo, Kari, Xinji, Ungu, Sengo, Bambeiro, Kisama, Lubolo, Kilala e Sende.

Tradicionalmente a agricultura e a pesca são as principais atividades destes povos. A língua materna falada por este grupo é o Kimbundo. A origem da palavra Luanda está estritamente ligada a atividade marítima praticada pelos nativos de Luanda. A palavra escrita com a inicial 'L' significa simplesmente rede, é igual a que é usada hoje com elisão do 'L' inicial sobre a forma 'uanda', para exprimir rede de pesca, e assim são chamados 'Axiluanda', que significa 'lançadores de rede, pescadores'.

Com a guerra civil que assolou o país por mais de 40 anos, muitos povos étnicos vindos de outra localidade do país migraram para Luanda, maioritariamente os Bakongos e os Ovimbundus.

### 1.1 O alambamento na província de Luanda

Em Luanda, o alambamento ou o pedido (da mão da noiva) é ainda uma tradição cultural bastante forte, e segundo consta é mais importante do que o casamento civil ou ‘religioso’.

Segundo Agostinho (2011), o termo alambamento, desde os primórdios da colonização até hoje, tem sido usado erradamente por muitos autores. Maia (1994 apud AGOSTINHO, 2011), no seu dicionário complementar de Português kimbundo e kikongo, atribui ao termo sinônimo de ‘dote’, que seria o equivalente ao ‘preço da noiva’. O autor citado enquadra o termo “alambamento” na lista “A” de palavras da língua portuguesa e o termo “casamento” enquadra na lista “c” (de palavras da língua portuguesa, como sinônimo de kulemga/ou kulemba, da qual deriva o termo alambamento). Ainda segundo o autor, essa contradição distingue-se através da consequência etimológica e conceitual “grave”.

Agostinho (2011), por sua vez, diz que etimologicamente a palavra alambamento deriva da língua kimbundo ”kulemba” que significa prestar homenagem ao futuro sogro, por meio de presentes convencionais. O alambamento deriva diretamente deste verbo, depois de suprir o radical do infinito ”Ku” por influência do português. Em Angola, o alambamento ou o pedido (da mão da noiva) é ainda uma tradição cultural bastante forte, e segundo consta é mais importante e valorizado do que o casamento civil ou “religioso”. O alambamento consiste em pedir a mão da namorada á família, mas certamente ao tio materno, que tem um papel fundamental para que o casamento se concretize.

Quando o jovem casal decide se casar é preciso ter o aval da família da noiva, e isso só é possível se durante o pedido todo mundo estiver de acordo, em que o casamento se concretize. O jovem casal marca uma data do pedido, e a posterior, esta data é marcada pelos tios da noiva. Para este efeito, é necessário que toda a família esteja presente e entrega-se uma lista com os bens que o noivo e seus parentes têm de conseguir até a data do alambamento.

Quanto a lista, vêm diversos itens de consumo, e apesar de serem normalmente os mesmos para toda a gente, pode variar consoante as condições socioeconômicas do noivo e sua família.

Na lista vêm itens como:

- 1) Dinheiro (um envelope com dinheiro, normalmente pedem trezentos dólares americanos, quatrocentos dólares americanos ou mesmo quinhentos dólares americanos (300USD, 400USD, 500USD), depende do que o tio estipular e varia muito do nível socioeconômico da família do noivo, nível acadêmico da jovem;
- 2) altura da noiva em grades de cerveja, gasosa (refrigerante), sumo (suco);
- 3) animais domésticos (que pode ser um boi ou cabrito);

- 4) joias (fios de ouro, mascotes de ouro, anéis de ouro, brincos de ouro);
- 5) vestimenta (fatos para os tios paterno e materno, sapatos para as tias e para a mãe;
- 6) eletrodomésticos (gerador de energia elétrica, antena parabólica com sinal pago durante um ano);
- 7) imóvel (uma casa, que depois se decide quem fará o uso da mesma);
- 8) móveis (um carro, bicicleta etc.)

Já na data do alambamento, a família do noivo (pai, mãe, tios, irmãos e demais parentes e afins), vai a casa da noiva. Uma vez na casa da noiva, o tio materno, como se de um juiz se tratasse, apresenta toda a família e informa que vai dar início ao pedido.

Os pais da noiva convidam os pais do noivo a entrar na casa, e o tio dá início da leitura do pedido apresentado ao noivo. Se o pai concordar com o pedido, o noivo terá que ir buscar o alambamento, ou seja a lista de coisas que juntou, e em seguida o alambamento é apresentado. Caso tudo seja cumprido, é feita uma reunião para acertar a data do casamento e outros detalhes de natureza logística.

Caso o noivo tenha saltado a janela, ou seja, caso a noiva esteja grávida os valores e os itens pedidos aumentam bastante, pois terá que pagar uma multa. Caso esteja tudo correto é feita uma grande festa com as bebidas trazidas pelo noivo e com as bebidas que a família da noiva prepara para receber a família do noivo.

Agostinho (2011) afirma que atualmente, devido a crise cultural, esta função (de regulação de casamento) é banalizada. Os irmãos da mãe (tios da noiva), aquém por excelência a tradição confere o status de intermediário, perderam o poder sobre os filhos dos seus irmãos (sobrinhos), a família está dispersa e com uma tendência forte de singularizar-se.

Fato curioso, esta função não tem sido desde o período colonial e até hoje enquadrada nas pautas ideológicas que unem o direito moderno, este por sua vez, para além de considerar o alambamento como uma compensação econômica que resulta frequentemente na coação sobre os nubentes, em especial a mulher, obrigada a contrair matrimônio contra a sua vontade, privilegia a unidade de família conjugal, como base da organização social. (AGOSTINHO, p. 2, 2011).

## 1.2 A ideologia colonial e a noção do alambamento

O objetivo do colonialismo português desde a sua chegada era de alienar as populações africanas de formas a convertê-las ao cristianismo e consequentemente explorá-las culturalmente sob a bandeira da “civilização”.

Para o colonizador a “civilização” deveria ser Portuguesa, estando o resto dos grupos étnicos de Angola dentro desta regra. O objetivo da ideologia colonial Portuguesa em relação ao casamento Bantu (Alambamento), era de reduzi-lo aos parâmetros do casamento civil (ocidental) e cristão, de formas a inverter o verdadeiro significado desta instituição, vendo ela apenas como um ato de compra e venda da mulher, ou seja uma total falta de consideração e respeito para com a cultura do nativo.

Segundo Mbambi (1997, p. 1), o padre Francisco Valente, depois de ter estudado o Alambamento no Huambo e arredores, até onde pode fazê-lo, condenou no seu livro, escrito sobre a matéria, como um costume vexatório da desigualdade da mulher Africana e que isso deveria ser abolido.

Portanto essas explicações sobre o alambamento estão muito distantes de corresponder a verdade e de entrar na verdadeira amplitude do casamento Bantu, em particular na província de Luanda. Essas informações são fruto da ideologia colonial portuguesa de dominação, para melhor dominar as populações, em parceria com a religião católica, que desde sempre esteve presente a quando da ocupação colonial Portuguesa, tinham como objetivo de deformar o real sentido e objetivo da instituição do alambamento e substituí-las pelas suas ideologias eurocêntricas (casamento civil).

Agostinho (2011) afirma que a ideologia colonial, no campo social, para além de impulsionar a crise de valores culturais, dividiu os Angolanos em duas classes sociais: “assimilados” e “indígenas”. Entre as mesmas a perda de valores culturais viria afetar mais a classe “assimilada”, devido ao contato direto e quase sempre permanente com o colonizador, os “assimilados” procuravam pautar a sua conduta de acordo com os padrões da cultura portuguesa. Segundo Kamabaya (2003 *apud* Agostinho 2011), em 1950 as estatísticas da famosa assimilação mostravam que o número de nativos assimilados era tão diminuto que só 1% da população de toda Angola nesse ano era assimilada.

### **1.3 Mudança nas regras do casamento bantu e a perda do seu valor simbólico desde a época colonial**

Segundo Agostinho (2011), em Luanda surgiram várias mudanças nas regras do casamento Bantu na época da colonização portuguesa (1951 a 1970), dentre elas destacam-se os seguintes: a perda do valor da virgindade, o acréscimo do garrafão de vinho, a substituição da figura dos emissários (intermediários) por uma simples carta de pedido, o desaparecimento da “resistência matrilocal” temporária e a anulação do rito de passagem denominado por “mussula”, que marca a entrada da mulher ao status de mãe. Monteiro, por sua vez, diz que:

Luanda como noutros meios urbanos, as antigas relações que faziam dessa aliança um equilíbrio de interesse recíproco sem grandes preocupações pelos sentimentos individuais, aproximam ou desaparecem. O casamento toma um significado mais individual, que social, o consentimento matrimonial torna-se mais autêntico e pessoal para os nubentos, mas tudo isso se afastam das características da família extensa. É por isso que se ouvi dizer, com certa frequência, sobretudo entre pessoas idosas, que atualmente nos musseques conta mas a opinião e o gosto dos filhos, em matéria de casamento, do que os interesses dos pais. (MONTEIRO, 1973, p.117-182).

Antigamente a virgindade era algo de muita importância, e era muito preservado pela família da noiva, depois de contrair o matrimônio, fazia-se uma amostra em público, com um lenço contendo sangue, mostrando o quanto a menina foi bem educada pelos pais e pura, mas atualmente está prática já não se faz sentir no seio da sociedade Luandense. Na zona de Luanda, segundo Ribas (2006), esta marca inspirava certos cuidados. Antigamente as jovens eram submetidas a revistas frequentes, quer simplesmente a olho, ou com um ovo de pomba, quer com um bico de uma vela, previamente desprovida da parte externa do pavio. Então só se procedia o alambamento quando tudo corresse bem.

O emissário que antigamente era intermediário do alambamento foi substituído pela carta do pedido, que até hoje vigora na instituição do alambamento. Por esta causa os mais velhos já não são respeitados como antigamente, na verdade essa questão tem muito a ver com a aculturação através da assimilação da cultura veiculada através dos meios de comunicação de massa.

Devido a influência colonial e, conseqüentemente, da cultura ocidental, o ritual do alambamento perdeu força, uma vez que muitas famílias já não praticam por forças da tal “civilização” ou mesmo por vergonha e acharem ultrapassado.

Em suma, por causa da influência colonial, o povo da província de Luanda, passou a observar o casamento tradicional como uma prática sem expressão cultural, algo que não vale



nada para a sociedade contemporânea. Segundo Agostinho (2011), estas ideologias constituíram uma marca negativa a nível da consciência coletiva, de modo que, apesar dos Ambundu de Luanda continuarem a dar ênfase ao casamento tradicional, passaram a encará-lo como um produto não acabado e para concluí-lo [e/ou efetivá-lo] julgavam que deveriam também casar segundo os cânones do casamento civil e cristão. (AGOSTINHO, 2011).

Hoje em dia a população luandense de uma forma geral, não olha para o alambamento como um casamento que simboliza a cultura nacional, muito pelo contrário, o olhar sobre esta cerimônia cultural é um olhar eurocêntrico, feito com desprezo e quase sem interesse. A prática do alambamento ainda tem persistido um pouco dentro da sociedade, porque existem certas famílias conservadoras que ainda se regem dentro dos parâmetros do casamento tradicional (alambamento). Portanto, é bastante importante se resgatem os valores das tradições culturais no seio dos jovens para que eles passem a ter um olhar positivo sobre a questão do alambamento, uma vez que eles são a força motriz da sociedade, e cabe a eles darem continuidade das culturas que existem dentro da sociedade, de formas a não desaparecem.

## **CAPITULO-II O ALAMBAMENTO NA SOCIEDADE ATUAL DE LUANDA**

O casamento simboliza respeito e continuidade para os povos Bantu. O casamento é também o encontro com os nossos ancestrais através da formação de uma nova família para compor a sociedade.

Altuna (1985) afirma que o casamento contém um simbolismo carregado de eficácia significativa e realiza a perenidade e expansão da vida de toda a família, e é um laço que traduz uma família em outra.

Porém, atualmente o casamento já não representa mais o seu real simbolismo, na verdade o casamento tradicional perdeu força ao longo do tempo, face ao casamento europeu (conservatório e religião católica). Agostinho (2011) afirma que para enquadrarmos o alambamento na sociedade atual é necessário, em primeiro plano, saber como estão organizadas as famílias em Luanda. Pois, o autor destaca que:

(...) em Luanda ainda predomina o tipo de família alargada e que as dificuldades dessas famílias são crescentes, devido ao longo período de guerra civil que o país viveu de 1992-2002. Esta mesma guerra gerou pobreza extrema com uma grande tendência de singularizar-se. Atualmente os jovens já não reconhecem os tios (maternos), como alguém que tem um poder cultural sobre eles, e atualmente as visitas que se faziam ocasionalmente para fins de saber se a família se encontrava bem de saúde, já não se fazem mais. (AGOSTINHO, 2011, p. 13).

Oppenheimer e Raposo (2007) afirmam que existem muitos fatores que fizeram com que esta alteração acontecesse na organização da família, fatores estes impulsionados pela guerra de desestabilização que assolou o país, e conseqüentemente a degradação das estruturas sócias que alavancavam o desenvolvimento da sociedade, tal como as escolas oficiais, ocidentalizadas.

Esta situação de precariedade, aliada a insuficiente rede escolar e de formação profissional, a transformação de laços sociais tradicionais no meio urbano, gera sentimento de insegurança individual e de desintegração social, favoráveis ao desenvolvimento de atividade de etiquetadas como desviantes ou de atividades criminosas que atraem sobretudo crianças e jovens em situação de delinquência.

Em suma, o que está na base da crise cultural dentro da sociedade Luandense é a falta de infraestruturas sociais adequadas que melhorem a qualidade de vida das populações

Luandense, e em consequência disso as famílias encontram muitos problemas para transmitir os conhecimentos tradicionais do casamento Bantu para a nova geração.

## **II.I O olhar da sociedade sobre os casais que vivem maritalmente sem a prática do alambamento**

As famílias que vivem maritalmente sem a praticam do alambamento não são respeitadas na sociedade. Antigamente para viver maritalmente o casal tinha que fazer o alambamento, pois esta prática legitima o casal, os filhos que advém deste casamento são respeitados e reconhecidos perante a sociedade. Mas atualmente já não se constata esta prática, pois muitos jovens se juntam sem fazer o alambamento, alegando que esta é uma prática ultrapassada. De acordo com Agostinho (2011):

O Alambamento legitima os filhos, instaura o título jurídico. Em Luanda embora conserva-se o sentido ancestral na maioria dos grupos étnicos, observa-se um grande número de uniões matrimoniais concebidas sem o Alambamento. As razões que estão na base deste fenómeno são a crise cultural iniciada no período colonial, que culminou com a guerra civil, (terminada em 2002), dando origem a pobreza extrema no seio das famílias luandenses. (AGOSTINHO, 2011, p. 18).

Há que frisar que um número considerável de jovens em Luanda não fazem o pedido por falta de condição financeira, e outros não o fazem por achar que a prática do alambamento já está ultrapassada, olhando para ela como um ritual das populações que moram no interior do país. Desta forma, muitas famílias deixam de fazer o alambamento, e conseqüentemente ele tem perdido a sua força a nível nacional.

O alambamento é uma prática cultural muito importante para a nossa sociedade, é através dela que novas famílias se formam para compor a sociedade, e nela são transmitidos valores indispensáveis para o funcionamento da nossa sociedade, cabe criar mecanismos que assegurem a valorização e a proteção do alambamento para que este futuramente não venha a desaparecer, pois uma sociedade sem cultura e identidade próprias é uma sociedade sem rumo para o futuro.

Segundo Onofre (2010), a tradição mudou, hoje em dia, mesmo ela sendo de grande importância para a sociedade ela tem sido deixada pra trás. Todas estas questões das perdas do valor no alambamento estão ligadas a modernidade. Atualmente existe outra motivação de vida, as pessoas estão mais preocupadas em fazer as suas vidas segundo os cânones do

ocidente, não olhando para os nossos valores culturais com aquela motivação que alavanca o resgate dos nossos valores. Portanto é necessário compreendermos que a modernidade que afetou o alambamento em Luanda, e não só, tem muito haver em partes com o aparecimento da industrialização (implementação das grandes empresas multinacionais), da urbanização, do aparecimento do Estado burocrático, entre outros. De certa forma, todas estas questões da modernidade citadas a cima, estão na base da mudança de pensamento que afetam a sociedade e a conseqüente banalização das tradições culturais locais.

### **Capitulo-III A NECESSIDADE DA PROTEÇÃO LEGAL DO ALAMBAMENTO**

Segundo Agostinho (2011), a origem de Angola como uma unidade territorial. Ela teve como causa, primeira, a submissão desses reinos pelo colonizador português. O fator principal para a submissão foi a guerra. Neste sentido, os diferentes reinos da região hoje conhecida por Angola se viram obrigados a seguir os padrões do governo colonial que havia o conquistado. Por força da lei o território havia se convertido em província Ultramarina de Portugal.

O direito de família não pode e nem deve estar apenas de acordo com questões de natureza meramente política. Deve estar primeiro, de acordo com questões que se prendem a história, a organização cultural e social (a antropologia e a sociologia) dos grupos étnicos Bantu e Khoisan, - sem deixar de incluir os descendentes dos europeus, mais precisamente dos portugueses – evitando assim, o “desajuste entre o conteúdo da norma jurídica e a prática social”, como acontece frequentemente. Segundo Costa:

A constituição da Republica de Angola não tem trazido em seu âmago modificações significativas no que diz respeito ao resguardo das relações afetivas, a final a afetividade transborda as relações pessoais enviesando-se por vários ramos do direito e da sociedade. (COSTA, 1998, p. 03 apud AGOSTINHO, 2011, p. 19).

A ideia de não enquadramento do direito costumeiro no direito moderno ganhou força jurídica no período colonial. E nem se quer a independência do país o reconheceu, tal ideologia (colonial), embora menos espalhada do que já foi subsistema até hoje:

A constituição de Angola de 1975 nem se quer refletiu ou legislou sobre a família e sobre a preservação do direito costumeiro ou da sua integração no direito moderno. Como consequência o código da família, lei 1/88 de 20 de Fevereiro, atualmente em vigor- obedeceu a tal subordinação – não deu proteção legal ao alambamento. Como o alambamento é uma instituição a qual se liga outra instituição como a família extensa, o seu não reconhecimento pressupõe também o não reconhecimento desta instituição. O código da família (2000: 33) no seu artigo 22. (ineficiência da Promessa do casamento), n-1, expõe: A promessa de casamento seja ou não acompanhada da entrega de bens ou valores ao outro nubente ou á sua

família, não produz qualquer efeito jurídico e não direito a exigir a celebração do casamento. (AGOSTINHO, 2011, p. 18 - 19).

A interpretação da letra deste artigo ou do seu espírito, fortemente influenciada pela ideologia colonial, é claramente percebida a partir das anotações (deste código) feita pela jurista Medina (1998, p. 33 apud AGOSTINHO, 2011, p. 19) ao afirmar que:

O Alambamento existe no direito costumeiro, mas não obteve proteção legal, ainda que não seja prática proibida. A lei não prevê a lei a obrigação de restituição dos bens entregue aquando da promessa do casamento, o que constitui omissão voluntária da lei para impedir que haja coação sobre os nubentes, em especial sobre a mulher, obrigando a contrair o casamento contra a sua vontade. (MEDINA, 1998, p. 33 apud AGOSTINHO, 2011, p. 19).

Para explanarmos sobre estas ideologias sobre o alambamento é necessário destacarmos algumas razões extras legais, fruto da herança colonial que escurecem as verdadeiras funções histórica e sociocultural do alambamento e que reduzem esta grande e bela cerimónia a um aspecto meramente económico dando vida a este ditado.

Agostinho (2011) afirma que as leis estabelecidas em Angola, estão diretamente associadas as leis do sistema português, e por estas razões no direito moderno, em Angola (fiel ao sistema jurídico germano-romano) essas ideias são fortemente sustentadas pela jurista Medina (2005, p. 14 apud AGOSTINHO, 2011, p. 19), na sua obra Direito de Família.

De certa forma em Angola, até os próprios estudiosos condenam a prática do alambamento hoje em dia, tudo porque estudam as leis deixadas pelo sistema português. Existe uma grande alienação na forma de pensar que os próprios estudantes de direito angolanos olham para o casamento tradicional como um inconveniente, um mero momento de compra e venda da mulher pela família do noivo. De acordo com Agostinho (2011), é um erro crasso sustentar que em nível da família (tradicional) africana ‘o parentesco e o casamento funcionam como relações de produção’. Entre os Bantu, em geral, para a organização e funcionamento do parentesco como unidade social, a relação consanguínea é importante, mas tem significado secundário porque o sistema social (as pautas ideológicas) dá primazia a unidade de família extensa (pessoas ligadas por consanguinidade, filiação e aliança).

Há uma ideia muito errada sobre o alambamento que certos órgãos de comunicação de massa veiculam para a sociedade sobre o alambamento, duas delas são, o casamento dentro do mesmo grupo e obrigação da menina para contrair o matrimónio. Esta ideia é bastante

equivocada, porque dentro das sociedades bantu os jovens aprendem desde pequenos que não podem ter nenhum tipo de envolvimento sexual dentro do seu próprio grupo (incesto), caso isso aconteça os filhos dessa relação podem nascer com deficiência e também por constituir uma grande falta de respeito. O casamento bantu é baseado no encontro entre famílias e não o contrário como se tem propagado.

O alambamento não é um mero negócio onde as famílias sentam para estipular um preço para comprar a noiva, pois é muito mais do que isso. O alambamento é a continuidade das culturas, e representa o surgimento de uma nova família dentro da sociedade. O que acontece é que existem regras e valores simbólicos que devem ser compactuados entre as famílias envolvidas. O valor simbólico que pedem à família do noivo, está muito longe de ser uma compensação econômica, muito pelo contrário, ela representa o respeito que uma família tem pela outra, pelo fato de terem criado e educado tão bem a nova integrante da sua família (família do noivo).

É importante que se dê o real valor que o alambamento tem dentro da sociedade angolana, e não se pode reduzir o casamento tradicional a simples relações extras conjugais. De acordo com Agostinho (2011) a redução do Alambamento, no código da família, a uma simples “promessa de casamento” para além de ser antissocial, reflete a “ignorância” ou os “mitos” tendentes a justificar “atitudes negativas” da ideologia colonial sobre o casamento Africano. Pois, ainda segundo o autor, retira todo o seu conhecimento como instituição social operacional que legitima as relações íntimas, e consequentemente banaliza as funções da família extensa, mais precisamente a função de regulação do matrimónio.

Segundo Agostinho (2011), o casamento Bantu (Alambamento), não é um simples estabelecimento voluntário de vida entre um homem e uma mulher, ele tem força jurídica (no direito tradicional) e reflete em primeira instância, a legitimação das relações íntimas e em segundo, a aliança entre duas famílias. Tal como as constituições anteriores (Constituição de 1975, Lei constitucional de 1992), a constituição de 2010 não legislou ou deu proteção legal ao casamento Africano (Bantu). Apesar de reconhecer no título I – Princípios Fundamentais, a “validade e a força jurídica do costume” (artigo 7.º); artigo 223.º. (capítulo III do título VI), artigo 35, n.º.4, que consagra especificamente essa matéria (família, casamento e filiação) expõe, a lei regula os requisitos e os efeitos do casamento e da união de facto. O espírito do artigo 35.º. (n.º.4), segundo Agostinho (2011) indica que os requisitos do casamento (embora não clarificados) que a lei regula, são casamento civil (que herdamos dos ex-colonizadores portugueses) e não do casamento africano. Estando este último subordinado ao mesmo ou não a união de facto. Segundo Agostinho (2011), se verificarmos as consequências desta ação do

estado no plano pratica e teórico notaremos que ela contribui na deformação dos valores que norteiam o casamento (Alambamento) africano e consequentemente para a sua extinção.



## CONCLUSÃO

Este trabalho fala sobre o casamento tradicional (alambamento), em especial a perda do seu valor simbólico, na província de Luanda (Angola), tendo como objetivo geral procurar entender através de uma pesquisabibliográfica, as causas que estão por de trás da perda do valor simbólico do Alambamento no seio da sociedade Luandense. Saber quais são as consequências a nível da família e da sociedade em geral, que advém através das uniões feitas sem o alambamento, constituem as perguntas de partida, com o intuito de resgatar o valor simbólico do Alambamento na sociedade Luandense. Por outro lado, nos interessou trazer para a sociedade Angolana uma abordagem sobre os aspetos essenciais do Alambamento, resgatar a sua função e o seu enquadramento como aspecto cultural de grande importância na sociedade Angolana.

A “modernização” e a evolução da sociedade podem ser consideradas como as grandes responsáveis da perda do valor simbólico do alambamento no seio da sociedade Luandense. A maior parte das famílias hoje em dia já não se importa com o valor simbólico do alambamento.

Atualmente se discute muito em Luanda sobre as funções verdadeiras do alambamento como “aliança” entre famílias e como legitimação de relações íntimas e transmissão do saber tradicional face ao “modernismo”.

Em Luanda, o alambamento ou o pedido (da mão da noiva) é ainda uma tradição cultural bastante forte, e segundo consta é mais importante do que o casamento civil ou ‘religioso’.

Na época colonial, o objetivo dos portugueses, desde a sua chegada, era de alienar as populações africanas de forma a convertê-las ao cristianismo e conseqüentemente explorá-las culturalmente sob a bandeira da “civilização. Para o colonizador a “civilização” deveria ser pautada nos princípios da tradição cultural Portuguesa, estando os demais dos grupos étnicos de Angola convertidos aos parâmetros da cultura portuguesa.

Devido a influência colonial e, conseqüentemente, da cultura ocidental, o ritual do alambamento perdeu força, uma vez que muitas famílias já não praticam por forças da tal “civilização” ou mesmo por vergonha e acharem ultrapassado.

O casamento simboliza respeito e continuidade para os povos Bantu. O casamento é também o encontro com os nossos ancestrais através da formação de uma nova família para compor a sociedade. Porém, atualmente o casamento já não representa mais o seu real simbolismo, na verdade o casamento tradicional perdeu força ao longo do tempo, face ao casamento europeu (conservatória e religião católica).

Antigamente para viver maritalmente o casal tinha que fazer o alambamento, pois esta prática legitima o casal, os filhos que advém deste casamento são respeitados e reconhecidos perante a sociedade. Mas atualmente já não se constata esta prática, pois muitos jovens se juntam sem fazer o alambamento, alegando que esta é uma prática ultrapassada. Contudo, há que reconhecer que, em alguns casos, famílias que vivem maritalmente sem a prática do alambamento não são respeitadas na sociedade.

Há que frisar que um número considerável de jovens em Luanda não faz o pedido por falta de condição financeira, e outros não o fazem por achar que a prática do alambamento já está ultrapassada, olhando para ela como um ritual das populações que moram no interior do país. Desta forma, muitas famílias deixam de fazer o alambamento, e conseqüentemente ele tem perdido a sua força a nível nacional.

O alambamento é uma prática cultural muito importante para a nossa sociedade, é através dela que novas famílias se formam para compor a sociedade, e nela são transmitidos valores indispensáveis para o funcionamento da nossa sociedade, cabe criar mecanismos que assegurem a valorização e a proteção do alambamento para que este futuramente não venha a desaparecer, pois uma sociedade sem cultura e identidade próprias é uma sociedade sem rumo para o futuro.

Contudo, há uma ideia muito errada sobre o alambamento que certos órgãos de comunicação de massa veiculam para a sociedade sobre o alambamento, duas delas são, o casamento dentro do mesmo grupo e obrigação da menina para contrair o matrimônio. Esta ideia é bastante equivocada, porque dentro das sociedades bantu os jovens aprendem desde pequenos que não podem ter nenhum tipo de envolvimento sexual dentro do seu próprio grupo (incesto), caso isso aconteça os filhos dessa relação podem nascer com deficiência e também por constituir uma grande falta de respeito. O alambamento não é um mero negócio onde as famílias sentam para estipular um preço para comprar a noiva, pois é muito mais do que isso. O alambamento é a continuidade das culturas, e representa o surgimento de uma nova família dentro da sociedade. O valor simbólico que pedem à família do noivo, está muito longe de ser uma compensação econômica, muito pelo contrário, ela representa o respeito que uma família tem pela outra, pelo fato de terem criado e educado tão bem a nova integrante da sua família (família do noivo). Conclui-se, a partir do estudo, que é importante que se dê o real valor que o alambamento tem dentro da sociedade angolana, e não se pode reduzir o casamento tradicional a simples relações extras conjugais

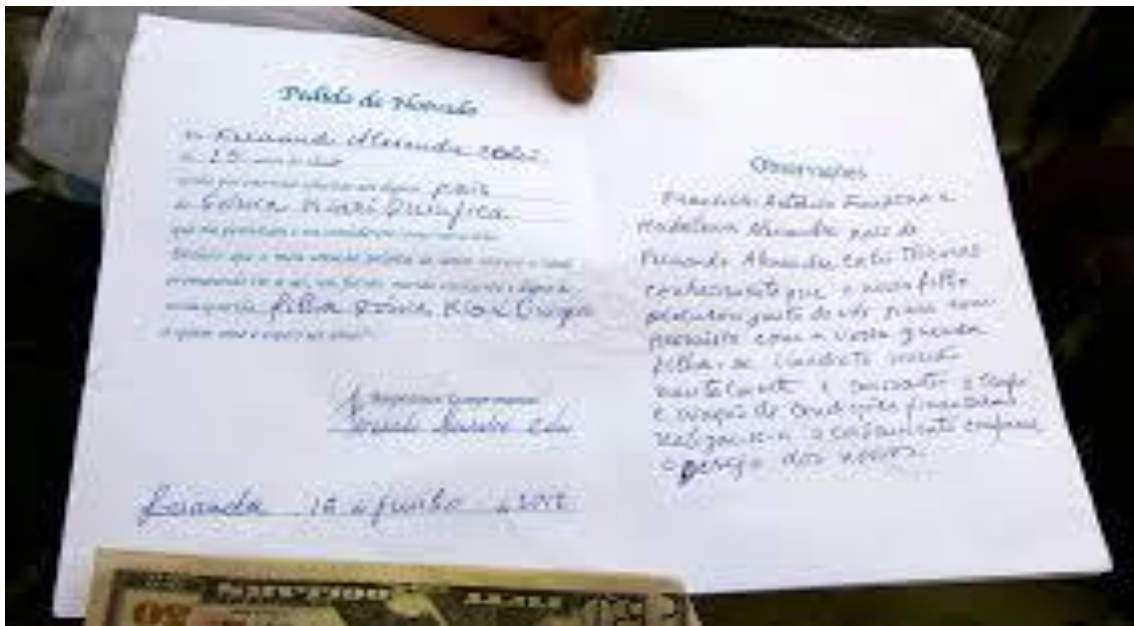
## REFERÊNCIAS

- TRIVIANO, A. “Introdução à pesquisa em ciências sociais”. In: **A PESQUISA EM EDUCAÇÃO**. São Paulo – SP: ATLAS; 1987.
- AGOSTINHO, Mateus. **Alambamento no seio dos Ambundu da Província de Luanda**. Monografia (licenciatura em Antropologia) – Universidade Agostinho Neto, Luanda, 2011.
- IMBAMBA, José Manuel. **Uma nova cultura para mulheres e homens novos**. Luanda: Editora Paulinas, 2003.
- KAMABAYA, Moises. **O renascimento da personalidade africana**. Luanda: Editorial Nzila, 2005. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books/about/O\\_renascimento\\_da\\_personalidade\\_africana.html?hl=pt-BR&id=EM-fAAAAMAAJ](https://books.google.com.br/books/about/O_renascimento_da_personalidade_africana.html?hl=pt-BR&id=EM-fAAAAMAAJ)> acesso em: 20 nov. 2016.
- MBAMBI, Moises. **O alambamento nos direitos africanos**, 1997. Disponível em: <<https://www.yumpu.com/pt/document/vie/12814864/moises-mbambi-o-alambamento-nos-direitos-africanos>>. Acesso em: 23 set. 2016.
- OPPENHEIMER; Raposo. **Subúrbios de Luanda e Maputo**. 2007. Disponível em: <<https://www.iseg.ulisboa.pt/aquila/>>. Acesso em: 23 out. 2016
- QUIVY, Raimond e CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Editora Gradiva, 1998.
- RIBAS, Óscar. **Temas da vida Angolana e suas incidências**. Luanda: Chá de Caxinde, 2002.
- VIANA, C. T. **Um local onde a Ciência, a Espiritualidade e Entretenimento se encontram: Antropologia Cultural – Etnia Bakongos**. 2014. Disponível em: <<https://christiannethomesviana.blogspot.com.br/2014/01/antropologia-cultural-etnia-bakongo.html>>. Acesso em: 28 out. 2016.
- ONOFRE, C. **Angola: O Alambamento e os Rituais de Casamento**. 2010. Disponível em: <<https://pt.globalvoices.org/2010/08/2009/angola-o-alambamento-os-rituais-do-casamento/>>. Acesso em: 14. out. 2016.

**ANEXOS**

## ANEXO A – Apresentação de Imagens

### ANEXO AA- Carta de pedido



Fonte-<http://angolaemasultimasnovidades.blogspot.com.br/>

### ANEXO AB - Momento de conversa entre as famílias.



Fonte-<https://pt.globalvoices.org/2010/08/29/angola-o-alambamento-e-os-rituais-do-casamento/>

## **APÊNDICE B - Alambamento**

### **APÊNDICE BA - Apresentação dos noivos**



**Fonte- Minha autoria**

### **APÊNDICE BB - Momento de confraternização**



**Fonte- Minha autoria**